



SA 9307/13

(Secretaria Municipal de Educação)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E OS LOCADORES **SÉRGIO SÉRVULO LEITE DE ABREU E VERA LUCIA ARNONI DE ABREU**, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR.

Através deste 1º TERMO ADITIVO do Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e de outro lado **SÉRGIO SÉRVULO LEITE DE ABREU**, e sua esposa **VERA LUCIA ARNONI LEITE DE ABREU, NICOLAU**, ambos já devidamente qualificados no contrato original, firmado em 04/11/2013, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SA/9307/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **04/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$43.237,32** (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) sendo o valor mensal do locatício na importância de **R\$3.603,11** (três mil, seiscentos e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Coordenadoria de Suprimentos

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000 Tel. (12) 3834-1035



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0022.2001 Reserva 855/14

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 04 NOV 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Maurício Humberto Fornari Moromizato

LOCADOR

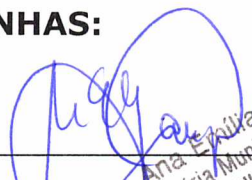
Sérgio Sérvulo Leite de Abreu

LOCADORA

Vera Lucia Arnoni Leite de Abreu

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Emilia Gaspar
Secretária Municipal de Saúde
Ubatuba

RG

16252890

2ª


José Mario Naspoll Mariko
Supervisor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

RG

6018651-0